CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A

CNPJ/MF nº 17.185.786/0001-61 - JUCEMG - 31300037401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A. REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: 6 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede da **CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1.124, Bairro Savassi, CEP: 30.130-145. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de presença dos acionistas da Companhia, em atendimento às formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações. **4. MESA:** Presidente - Sr. Guilherme Moreira Teixeira; Secretária - Sra. Alícia Maria Gross Figueiró. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do artigo 59 e do artigo 122, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, sobre as seguintes matérias: **(i)** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e publicação, com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a 3ª (terceira) emissão ("Emissão"), pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária ("Debêntures"), conforme características abaixo definidas, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Construtora Barbosa Mello S.A.*" ("Escritura de Emissão") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(iii)** a concessão de autorização à Diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados para, caso aprovada a Emissão e a Oferta: (a) negociar e celebrar todos os documentos, e seus eventuais aditamentos, conforme o caso, e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando (a.i) à Escritura de Emissão e; (a.ii) ao "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 3ª (Terceira) Emissão, da Construtora Barbosa Mello S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora (conforme abaixo definida) e o coordenador líder da Oferta ("Contrato de Distribuição"); e (b) contratar (b.i) instituição financeira autorizada a operar no mercado financeiro e de capitais nacional ("Coordenador Líder") para intermediar a Oferta; e (b.ii) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo, mas não se limitando a, instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures e de liquidação ("Escriturador" e "Agente de Liquidação"), instituição representante da comunhão dos titulares de debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) e assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como seus eventuais aditamentos; **e (iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia ou seus representantes legais relacionados à Emissão, à Oferta e demais itens acima. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária de forma regular, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 6.2. Aprovar, nos termos do artigo 59 e do artigo 122, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (a) *Número da Emissão*. A Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Companhia. (b) *Número de Séries*. A Emissão será realizada em série única. (c) *Valor Total da Emissão*. O valor total da Emissão é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"), conforme definido na Escritura de Emissão. (d) *Valor Nominal Unitário*. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (e) *Quantidade de Debêntures*. Serão emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures. (f) *Espécie*. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. (g) *Conversibilidade*. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (h) *Destinação dos Recursos*. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão ser utilizados, na seguinte ordem, para (i) quitação da dívida indicada na tabela constante do Anexo I à Escritura de Emissão ("Dívida Atual"); e (ii) o saldo remanescente, se houver, para gestão ordinária dos negócios da Emissora. (i) *Colocação e Plano de Distribuição*. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação, para o Valor Total da Emissão na Data de Emissão ("Garantia Firme"), com a intermediação de determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), nos termos do Contrato de Distribuição. (j) *Distribuição Parcial*. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. (k) *Data de Emissão*. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 12 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão"). (l) *Data de Início da Rentabilidade*. Para todos os efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida). (m) *Prazo de Vencimento e Data de Vencimento*. As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de dezembro de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) da totalidade das Debêntures e demais hipóteses de resgate das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão. (n) *Preço de Subscrição e Forma de Integralização*. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização, sendo considerada primeira Data de Integralização, para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação e os procedimentos aplicáveis à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, sendo a liquidação realizada por meio da B3. Caso, devido a algum erro operacional, ocorra a integralização das Debêntures em Dia Útil posterior à primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"). Em qualquer hipótese, o Preço de Subscrição poderá, a critério do Coordenador Líder, ser acrescido de ágio ou deságio, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização. (o) *Atualização Monetária das Debêntures*. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (p) *Remuneração*. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, incidente, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido), conforme o caso, e paga ao final de cada período de capitalização. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão ou a data de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um dos eventos a serem descritos na Escritura de Emissão, ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (q) *Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica*. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (r) *Pagamento da Remuneração*. A Remuneração será paga mensalmente pela Emissora, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 12 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela da Remuneração devida em 12 de março de 2025 e a última na Data de Vencimento ("Datas de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida), de Oferta de Resgate Antecipado e demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão. (s) *Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário*. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Extraordinária Facultativa, de Oferta de Resgate Antecipado e demais hipóteses de resgate das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 17 dezessete parcelas trimestrais, devidas sempre no dia 12 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 12 de março de 2025 e a última na Data de Vencimento. (t) *Repactuação Programada*. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (u) *Aquisição Facultativa*. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado secundário Debêntures, de acordo com o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Aquisição Facultativa"), condicionado ao aceite do Debenturista vendedor. As Debêntures objeto deste procedimento poderão, a critério da Emissora, (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures. Os demais termos e condições da Aquisição Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão. (v) *Resgate Antecipado Facultativo Total*. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total estarão previstos na Escritura de Emissão. (w) *Amortização Extraordinária Facultativa*. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a amortização extraordinária facultativa das Debêntures limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Os demais termos e condições da Amortização Extraordinária Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão. (x) *Oferta de Resgate Antecipado*. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, assegurada a igualdade de condições para aceitação da oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). Os demais termos e condições da Oferta de Resgate estarão previstos na Escritura de Emissão. (y) *Vencimento Antecipado*. Observados os termos e condições a serem dispostos na Escritura de Emissão, na ocorrência de determinados eventos ali previstos, conforme negociados e definidos pela Companhia e seus representantes, Coordenadores e Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário deverá, conforme o caso, (i) considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, sempre respeitados os prazos de cura específicos a serem determinados na Escritura de Emissão, e exigir da Emissora e da Fiadora o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, ou (ii) convocar, dentro de 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer um dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão sem que tenham sido sanados dentro dos respectivos prazos de cura, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação a ser previsto na Escritura de Emissão. (z) *Demais características da Emissão*. As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão. 6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos, e seus eventuais aditamentos, conforme o caso, e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta, incluindo sem se limitar a e (b) contratar (b.i) o Coordenador Líder da Oferta; e (b.ii) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo, mas não se limitando à B3, ao Escriturador, Agente de Liquidação, Agente Fiduciário e assessores legais, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e seus eventuais aditamentos. 6.4. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e seus representantes legais relacionados à Emissão, à Oferta e demais itens deliberados acima. **7. ENCERRAMENTO:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada: Guilherme Moreira Teixeira, Presidente e Alícia Maria Gross Figueiró, Secretária e os acionistas Guilherme Moreira Teixeira, Alícia Maria Gross Figueiró, Beatriz Teixeira Siqueira, Carlos Moreira Teixeira, Helena Teixeira Rios, Bruno Costa Carvalho de Sena e Andrea Fatima Campello Coelho Couri. A presente Ata confere com a original lavrada no livro próprio e será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para todos os fins legais. Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024. Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio. **Guilherme Moreira Teixeira** - Presidente da AGE. **Alícia Maria Gross Figueiró** Secretária da AGE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 283/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos. MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 12/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 26/12/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 285/2024. Objeto: Aquisição de pães, bolos, biscoitos e sanduíches para Merenda Escolar. MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 12/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 26/12/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 286/2024. Objeto: Aquisição de materiais para reforma de cobertura do PSF do Bairro Cidade Nova (telha, argamassa, discos de lixa e de corte, tubo PVC, manta asfáltica etc). MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 12/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 26/12/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 289/2024. Objeto: Aquisição de itens de papelaria e material de expediente (clips, canetas, borrachas, pastas etc). MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 13/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 26/12/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 291/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de curativos e coberturas para tratamento de feridas. MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 12/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 26/12/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 292/2024. Objeto: Aquisição leite e cestas básicas para pacientes em acompanhamento de Tuberculose. MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 12/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 26/12/2024 às 8h30.

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 293/2024. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar. MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 12/12/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 30/12/2024 às 8h30.

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

O CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em cumprimento ao art. 86, da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Federal de nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público, e faz saber, que se encontra aberto à **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE NUMERO 029/2024**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de kits escolares e de material de expediente para alunos da rede de ensino dos municípios integrantes do CODAP, tendo em vista sua condição de administrador, nos termos da Lei 11.795/2008. A íntegra da IRP encontra-se disponível no site oficial do CODAP https://www.altoparaopeba.mg.gov.br/. O prazo para os órgãos interessados em participar e encaminhar sua manifestação de interesse informando a estimativa total de quantidades é de no mínimo oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta divulgação. Conselheiro Lafaiete/MG, em 12 de dezembro de 2024. Augusto Resende Paulo - Agente de Contratação do Codap.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 003/2023

A Prefeitura de Itaúna torna pública a revogação do processo licitatório nº 252/2023, na modalidade Concorrência nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica na Rua São João e em trecho da Rua do Horto, no Distrito Industrial, município de Itaúna-MG, conforme Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Concorrência Pública nº 003/2023. Inteiro teor disponível no site **www.itauna.mg.gov.br**. Itaúna, 11 de dezembro de 2024 – Raína Amim Medeiros – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO

Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça

Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 128 / **Ano**: 2024
Unidade: 1091012
Processo SEI: 19.16.1087.0004082/2024-48
Objeto: Aquisição de Nobreaks de 3Kva, sob a forma de entrega integral.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 10/01/2025.**
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 10/01/2025.**
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.
Catarina Natalino Calixto
Diretora de Gestão de Compras e Licitações

SANDRA TURISMO HOTÉIS S/A

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ 16.934.580/0001-24
NIRE JUCEMG 313.000.435-68
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da SANDRA TURISMO HOTEIS S/A, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores acionistas dessa Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2024, às 16:30 h, na sede social, na Av. Salmeron, 03, Centro, Pirapora-MG, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Ordinária: (a) Eleição de Diretoria.
AVISO AOS ACIONISTAS: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, nos documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Pirapora-MG, 10 de dezembro de 2024.
Marcelo Ribeiro Felisberto
Diretor Presidente

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Mangels Industrial S.A.

CNPJ nº 61.065.298/0001-02 - Código CVM nº 00839-7 - Companhia Aberta

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Mangels Industrial S.A. ("Companhia") a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), no dia 10 de janeiro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital - plataforma eletrônica Microsoft Teams, a fim de discutir e votar a seguinte e única ordem do dia: Propositura de Ação de Responsabilidade Civil Contra o ex-administrador da Companhia, destituído do cargo em 22 de novembro de 2021. A assembleia exclusivamente digital facilitará a possibilidade de participação de todos os acionistas interessados, sem terem que se dirigir à sede social da Companhia. Para participar desta assembleia, os acionistas deverão (i) demonstrar a qualidade de acionista com 3 (três) dias de antecedência ao da realização da AGE; (ii) se pessoa física, apresentar os documentos pessoais, se pessoa jurídica, apresentar os atos constitutivos vigentes e documentos pessoais do representante legal; e (iii) se representado por procurador, procuração válida com poderes específicos. Eventuais documentos oriundos do exterior deverão ser apostilados e possuir tradução juramentada. As procurações particulares outorgadas por meios eletrônicos somente serão aceitas se outorgadas com assinaturas digitais certificadas por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, as demais deverão ter suas firmas reconhecidas, se não forem públicas. Os documentos deverão ser enviados para o correio eletrônico ri@mangels.com.br. O link de participação será enviado com até 3 (três) horas de antecedência para o mesmo correio eletrônico de recebimento dos documentos. O modelo de Voto à Distância segue disponibilizado no site www.mangels.com.br, nos termos da Resolução CVM 81/22, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Três Corações, 5 de dezembro de 2024. **Mark Ross Mangels -** Presidente do Conselho de Administração. (10, 11 e 12/12)

COMARCA DE VAZANTE-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO COM CUSTAS. O (a) Dr (a) MM (a) Juiz (a) de Direito desta Comarca de Vazante, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Secretaria da Única Vara, processam-se os termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo número 0010195- 84.2018.8.13.0710, interposta por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.405.883/0001-03, em desfavor de CLEBER JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 015.051.996-62. E como executado CLEBER JOSE DA SILVA, não foi encontrado para citação, encontrando-se em local incerto e não sabido, vem por este edital, CITÁ-LO para efetuar o pagamento da quantia de R$ 47.223,22, (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital; 3) O executado, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, tem direito de parcelar o restante do débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Foram fixados honorários do advogado do exequente em 10% do valor executado, os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral cumprimento da obrigação no prazo de 03 dias, conforme determina o art. 827, §1º do CPC/15, cientes da nomeação de curador especial para defesa de seus interesses, em caso de revelia. Procurador do autor: HUDOSN JOSÉ RIBEIRO – OAB/SP: 150060 e WELSON GASPARINI JUNIOR – OAB/MG: 116196. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum, local de costume e publicado pelo Diário do Judiciário Eletrônico – DJE/TJMG. Este Juízo funciona no edifício do Fórum Pref. Otávio Pereira Guimarães, localizado na R. Sibipirunas, nº. 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Telefone: (34) 3813-1226, endereço de e-mail: vze1secretaria@tjmg.jus.br, com expediente externo de 2ª a 6ª feiras de 12 horas às 18 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vazante/MG, em 22 de outubro de 2024. Eu, Marlene Pereira dos Santos Romão – Oficial judiciário – digitei e conferi. MAIRON HENRIQUE RODRIGUES BRANQUINHO – Juiz de Direito. K-12e13/12

GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S.A.

Hospital Belo Horizonte

CNPJ 03.490.958/0001-04 - NIRE NA JUCEMG 3100014291

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **GESTHO – GESTÃO HOSPITALAR S/A** *("Companhia")*, em conformidade com o art. 17º, IV, do Estatuto Social da Companhia, convoca seus **Acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 19 de dezembro de 2024**, **(quinta-feira)** em sua sede social, no Auditório Prof. Dr. Roberto Junqueira de Alvarenga do Hospital Belo Horizonte, localizado na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 1.694, 1º andar, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.130-122, em **primeira convocação**, **às 20:00 horas**, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, nos termos do *caput* do art. 125 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação do pedido de Recuperação Judicial da Companhia: A Companhia, em conjunto com a Associação dos Profissionais de Saúde do Hospital Belo Horizonte – APSHBH, a Endomedic Ltda e a Ceareal Ltda, ajuizou, em 20 de novembro de 2024, em caráter de urgência, o pedido de Recuperação Judicial da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76, dando origem ao Processo nº 5296086-15.2024.8.13.0024, em tramite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte. O pedido de Recuperação Judicial foi aprovado em 14 de novembro de 2024, pelo Conselho de Administração da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. Belo Horizonte, 10 de Dezembro 2024. ***Carlos Eduardo de Castro Areal -*** Presidente do Conselho de Administração da GESTHO – Gestão Hospitalar S/A - Gestão 30.04.2023 a 29.04.2025.

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode